



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA
EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

A Câmara Municipal de Ipaporanga – CE, com sede na Rua Augusto Evaristo, 30 - Central, 62.215-000, neste ato representado pela Ilma. Sra. Maria Elicia Domingos Nascimento de Paula, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade da continuidade dos serviços essenciais prestados à população, torna público o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**, conforme segue:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A Comissão de Heteroidentificação para os cargos relacionados no Anexo I será realizada no dia 25 de julho de 2026, por meio da plataforma Google Meet, nos horários estabelecidos no Anexo I deste Edital.

O candidato deverá acessar a sala virtual no horário previamente agendado. Caso não consiga ingressar no horário estabelecido, poderá realizar sua avaliação até às 10h05 (horário oficial de Brasília), observada a disponibilidade da Comissão de Heteroidentificação. Após esse horário, o candidato será considerado ausente, aplicando-se as disposições previstas neste Edital.

Art. 2º Os candidatos poderão acessar a sala virtual com antecedência mínima de 5 (cinco) minutos do horário estabelecido no Anexo I deste Edital.

Caso ocorra qualquer dificuldade de acesso à plataforma, o candidato deverá comunicar o problema, antes do horário previsto para o início de sua avaliação, por meio do e-mail inbraspsheteroidentificacao@gmail.com, anexando documento oficial de identificação com foto, o mesmo informado no ato da inscrição, conforme disposto no Capítulo II – Das Inscrições do Edital nº 001/2026.

Nos termos do Art. 1º, o candidato que não conseguir acessar a sala virtual no horário agendado poderá realizar sua avaliação até às 13h00 (horário oficial de Brasília) do dia da realização da Comissão de Heteroidentificação, observada a disponibilidade da Comissão.

(...)

Artigo 3º - Uma vez indicado na Ficha Eletrônica de Inscrição um dos documentos de identificação descritos acima, o candidato obriga-se a apresentá-lo no dia da prova e em todas as etapas do certame.

Artigo 4º - Não será concedida segunda chance para a Avaliação de Heteroidentificação, sob nenhuma hipótese, sendo obrigatória a participação no horário designado ou, quando aplicável, até o limite previsto neste edital para realização da avaliação.



Artigo 5º - Os candidatos têm a obrigação de acompanhar todas as publicações referentes ao Concurso público na página da Inbrasp. Não será enviado nenhum tipo de aviso aos candidatos por e-mail, WhatsApp, SMS ou qualquer outro meio.

Artigo 6º - Poderão concorrer às vagas reservadas aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no Concurso público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, cuja confirmação se dará através de entrevista realizada por Comissão avaliadora.

Artigo 7º - Os candidatos convocados para a Avaliação de Heteroidentificação deverão preencher e assinar a Autodeclaração e o Termo de Autorização de Uso de Imagem, constantes no ANEXO II, e encaminhá-los para o e-mail inbraspsheteroidentificacao@gmail.com até o dia **23/07, às 17h** (horário oficial de Brasília). Além disso, deverão providenciar uma folha em formato A4 contendo seu nome completo e número de inscrição, a qual deverá ser apresentada no momento da avaliação, na data estabelecida em edital. **Não será aceito, em nenhuma hipótese, o envio de documentação após o prazo estabelecido.**

Artigo 8º - O link para acesso à avaliação será enviado em resposta ao e-mail de envio da Autodeclaração e do Termo de Autorização de Uso de Imagem.

Artigo 9º - Para o procedimento de verificação, o candidato que se autodeclarou preto ou pardo deverá comparecer à avaliação de forma remota, por meio da plataforma Google Meet, perante a comissão avaliadora, de responsabilidade do Inbrasp. O link de acesso será enviado conforme o Item 8 deste edital. Os candidatos deverão apresentar-se devidamente vestidos para a realização da avaliação. **Não será permitido o ingresso ou a permanência de candidatos sem camisa, trajando top ou vestimentas inadequadas que possam comprometer a boa ordem e o decoro do ambiente da avaliação.**

Artigo 10º - Os candidatos negros participarão do Concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, data, horário e local de realização das provas objetivas.

Artigo 11º - A comissão avaliadora fará entrevista com o candidato convocado, ocasião em que serão verificados os traços negroides da fenotípica, principalmente a cor da pele e aspectos predominantes da fisionomia, tais como: lábios, nariz e cabelos crespos.

Artigo 12º - Negros são as pessoas que se enquadram como pretos e pardos, conforme estabelecido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), considerando-se a autodeclaração. **A autodeclaração não dispensa a efetiva correspondência da identidade fenotípica do candidato com a de pessoas identificadas socialmente como negras.**



Artigo 13º - O candidato que, sendo convocado para realização da entrevista, perceber equívoco em sua inscrição à reserva de vagas aos candidatos negros, deverá informar o fato na ocasião da referida entrevista, com declaração de próprio punho, sendo considerado como Desistente da inscrição à reserva de vagas aos candidatos negros e passando a integrar apenas a lista geral do Concurso público.

Artigo 14º - O não comparecimento à entrevista, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato em participar da lista de reserva de vagas, passando a integrar apenas a lista geral do Concurso público, não sendo concedida, sob nenhuma hipótese, uma segunda chance.

Artigo 15º - Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será considerado não habilitado e imediatamente eliminado do Concurso público.

Artigo 16º - Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Concurso público.

Artigo 17º - Os candidatos negros dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

Artigo 18º - No caso de desistência de candidato convocado para ocupar vaga reservada, esta será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

Artigo 19º - Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

Artigo 20º - A convocação para admissão dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas aos candidatos com deficiência e a candidatos negros.

Artigo 21º - Uma vez convocado para ocupar vaga destinada à reserva para candidatos negros, o candidato será automaticamente excluído da lista geral, o mesmo ocorrendo em caso inverso.

Ipaporanga - CE, 20 de julho de 2026.

Maria Elicia Domingos Nascimento de Paula
Presidente(a) da Câmara Municipal de Ipaporanga



ANEXO I – CANDIDATOS CONVOCADOS PARA HETEROIDENTIFICAÇÃO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA	HORÁRIO
714000405	ANTONIO CICERO MORAIS DA SILVA	25/07/2026	09:00
714000084	ANTONIO KAIO LEITAO DA SILVA	25/07/2026	09:05
714000394	FRANCISCO DE ASSIS SOUSA SA	25/07/2026	09:10
714000113	FRANCISCO EMERSON ANDRADE SILVA	25/07/2026	09:15
714000380	FRANCISCO ERLANILDO RODRIGUES ALMEIDA	25/07/2026	09:20
714000352	FRANCISCO THIAGO GOMES DA SILVA	25/07/2026	09:25
714000350	JOAO PAULO ALVES DA SILVA	25/07/2026	09:30
714000199	JOAO VICTOR FERREIRA NUNES	25/07/2026	09:35
714000422	JOSE MARIANO PEREIRA NETO	25/07/2026	09:40
714000347	MARIA DA GLORIA LEITAO RODRIGUES	25/07/2026	09:45
714000402	MARIA IRLENE PEIXOTO DA SILVA	25/07/2026	09:50
714000046	MARIANA DA SILVA EVANGELISTA PEDROSA	25/07/2026	09:55
714000330	PAULO HENRIQUE GOMES PEREIRA	25/07/2026	10:00
714000015	VALERIA DE LIMA COSTA	25/07/2026	10:05



ANEXO II
AVALIAÇÃO DA HETEROIDENTIFICAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA
EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026
DECLARAÇÃO ÚNICA DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL,
RESPONSABILIDADE LEGAL E AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____,
portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____,
inscrito(a) sob o nº _____

no CONCURSO PÚBLICO DO EDITAL Nº 001/2026 – PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA. declaro, sob as penas da lei, que me autodeclaro **pessoa negra (preta ou parda)** para fins de participação nas vagas reservadas a candidatos negros.

Autorizo, de forma livre e esclarecida, a captação e o uso de minha imagem em vídeo, exclusivamente para fins não comerciais, destinados à realização e ao registro do procedimento de heteroidentificação conduzido pela Comissão designada, sendo o referido material de uso restrito à análise técnica e protegido pelo termo de confidencialidade.

Declaro, ainda, que:

1. Assumo total responsabilidade pela veracidade das informações prestadas, isentando a Comissão de Heteroidentificação, seus membros e a Administração Pública de qualquer responsabilidade decorrente de eventual declaração falsa ou omissão.
2. Estou ciente de que a prestação de informações falsas configura crime de **falsidade ideológica**, previsto no art. 299 do Código Penal, sujeito à pena de reclusão e multa.
3. Tenho ciência de que a constatação de falsidade, a qualquer tempo, poderá resultar na anulação da autodeclaração, eliminação do Processo, perda da vaga e, quando aplicável, desligamento da instituição, conforme legislação vigente e a Portaria Normativa MEC nº 18/2012, sem prejuízo das sanções civis, administrativas e penais cabíveis.

Por ser esta a expressão da minha vontade, firmo a presente declaração, ciente de todas as consequências legais, administrativas e penais decorrentes de sua falsidade.

Assinatura do(a)declarante:
